

Indorama Ventures Public Company Limited

Board Non-discrimination Policy Política da Não Discriminação no Conselho de Administração

(As approved by the Board of Directors Meeting No.6/2015 dated Nov 13, 2015)

Nota

Em caso de conflito do disposto na presente Política Anticorrupção com as leis, normas e regulamentos locais de qualquer entidade, prevalecem as leis, normas e regulamentos locais.

Política da Não Discriminação no Conselho da Administração

O Conselho de Administração da Indorama Ventures Public Company Limited compromete-se a cumprir todas as políticas da Companhia e a rejeitar qualquer forma de discriminação na nomeação e remuneração de diretores sob qualquer forma, incluindo, mas não limitado à discriminação de género, raça, religião ou outras, identificadas na Declaração dos Direitos Humanos das Nações Unidas¹.

Consciente da necessidade de nomear diretores que tenham uma ampla experiência e que possam contribuir para a troca de ideias e para a orientação da organização, o Conselho compromete-se a rejeitar qualquer forma de preconceito ou discriminação, positiva ou negativa, e a nomear novos diretores com base nas suas qualificações, experiência e potencial para contribuir para o sucesso da companhia.

¹ A Declaração dos Direitos Humanos das Nações Unidas afirma:

“ Artigo 2.

Todos têm direito a todos os direitos e liberdades estabelecidos nesta Declaração, sem distinção de qualquer tipo, como raça, cor, sexo, idioma, religião, opinião política ou outra, origem nacional ou social, propriedade, nascimento ou outro status. Além disso, nenhuma distinção deve ser feita com base no status político, jurisdicional ou internacional do país ou território ao qual uma pessoa pertence, seja ela independente, confiável, não autónoma ou sob qualquer outra limitação de soberania ”.

Fonte: <http://www.un.org/en/universal-declaration-human-rights/>